

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria 08/2024)

Solicitação de Demanda nº	358/2025
----------------------------------	-----------------

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. Do objeto

- 1.1. Aquisição de refil e pistola para cola quente, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
- 1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item	Descrição	Un. de Medida	Qtde
1	15.1.525	Pistola de cola quente. Para bastão de 7 mm à 7,5 mm de diâmetro. Bivolt. Potência mínima de 10 W. Com certificação do INMETRO. Acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, lacrada, original do fabricante, contendo nome do fabricante, aplicação e referência do modelo embalado. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.	180	PÇ
2	15.1.656	Refil de cola quente. Pequeno. Com 7 mm a 7,5 mm de diâmetro. Transparente. Barra com 30 cm. Pacote com 01 Kg. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.	47	PCT
3	15.1.526	Refil de cola quente, bastão grosso, medidas aproximadas: 11,2 milímetros de diâmetro x 30 (trinta) centímetros de comprimento,	24	PCT

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria 08/2024)

		transparente, embalagem com 01 (um) Kg. Utilização para colagem de artesanatos em geral. Produto novo sem sinais de desgaste.		
--	--	---	--	--

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. Da justificativa/ necessidade da contratação

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, ou discutido em análise prévia, a contratação visa atender as atividades vinculadas aos eixos da cultura Maker, Artes e uso geral nas unidades. Esses materiais são fundamentais para a execução de projetos e ações em eventos e atividades voltadas aos atendidos, contribuindo para a criatividade e aprendizado. Atualmente não possuímos estoque desses materiais de uso comum, o que gera dificuldades no planejamento e execução das atividades propostas. A falta desses insumos impacta diretamente a qualidade das atividades oferecidas, sendo necessárias readaptações pedagógicas e baixa qualidade nas atividades ofertadas aos atendidos.

3. Da descrição da solução como um todo requisitos da contratação

Conforme previsto em análise prévia e/ou relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. SUBCONTRATAÇÃO

3.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria 08/2024)

3.2. Da exigência de garantia da contratação:

- 3.2.1.** Conforme análise prévia e/ou no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.3. Demais requisitos, se for o caso:

- 3.3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Fundação Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS), localizado na Rua Santarém, 560 - Parque Industrial São José dos Campos/SP, - CEP 12.235-550.
- 3.3.2.** Os produtos serão recebidos pelo Almoxarifado da FUNDHAS, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL com a descrição completa, bem como Autorização de Fornecimento.
- 3.3.3.** Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
- 3.3.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 3.3.5.** Somente será recebido o produto na sua totalidade da Ordem de Entrega.
- 3.3.6.** Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela FUNDHAS, a qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado.
- 3.3.7.** Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei.
- 3.3.8.** Os materiais fornecidos deverão ser padronizados entre si, permitindo exclusivamente uma única marca e modelo por item.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (Portaria 08/2024)

- 4.1. A presente contratação terá vigência de **2 meses** contados do **1º dia** do recebimento da Autorização de Fornecimento, não podendo ser prorrogado.
- 4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até **25 dias**, contados do **1º dia** do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

- 5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.
- 5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **5 dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria 08/2024)

- 5.2.5.** Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Condições de recebimento do produto

- 5.3.1.** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização - PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Portaria 07/2024 Decreto nº 19.476/2023.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

- 5.4.1.** O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

- 5.5.1.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 dias úteis**, contados a partir da data de notificação formal realizada pela Administração.
- 5.5.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1.** Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/ execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.
- 6.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:
- a) número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;

TERMO DE REFERÊNCIA (Portaria 08/2024)

- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição detalhada do objeto;
- e) destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;
- f) detalhes referentes às retenções de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com a IN RFB n. 1234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la

6.3. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.4. PAGAMENTO:

- 6.4.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **28 dias**, contados da liquidação.
- 6.4.2.** O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo Contratado.
- 6.4.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 6.4.4.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

TERMO DE REFERÊNCIA (Portaria 08/2024)

- 6.4.5.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 6.4.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.4.7.** Aplica-se à contratação derivada da referida contratação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção de critério de julgamento de menor preço, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.
- 7.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$6.346,40** definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 51.01.3.3.90.30.12.243.5001.2.502.04.1100000.

Ficha: 20

TERMO DE REFERÊNCIA (Portaria 08/2024)

São José dos Campos - SP, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL PEREIRA PAULINO
Data: 29/04/2025 09:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborado por:

DOUGLAS DE SOUZA
SOARES:27428628890

Assinado digitalmente por DOUGLAS DE SOUZA
SOARES:27428628890
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF-A3, OU=Presencial, OU=22196571.000148, OU=AC SymplicorID Multiple, CN=DOUGLAS DE SOUZA SOARES:27428628890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.04.30 12:19:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Aprovado por : _____